CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI NR. 22/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:-

1º- Fica criado um parque infantil no Distrito de Carapicuiba, Municipio de Barueri, na área doada à Prefeitura no Jardim Novo Horizonte, conforme planta existente no arquivo da Prefeitura.

2º- No orçamento 1962, deverá constar verba própria para que êste Executivo possa dar cumprimento a essa Lei.

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de Junho de 1.961.

Walter Ferreira do Nascimento
WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

Ao Cumpra-se de Justiça
manças - Obras Publicas, para os devidos
fins.

19-6-61.

PROJETO DE LEI Nº 22/61 DE 19 DE JUNHO DE 1 961.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica criado um Parque Infantil no Distrito de Carapicuiba, municipio de Barueri, na area doada a Prefeitura no Jardim Novo Horizonte, conforme planta existente no arquivo da Prefeitura.

ARTIGO 2º) No Orçamento de 1 962, deverá constar a verba própria para que o Executivo possa dar cumprimento a presente lei.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1 961.
Ass. Walter Ferreira do Nascimento.

As Comissões de Obras, Justiça e Finanças para os pareceres.
Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva
19/6/61

Dispensada as formalidades regimentais ao Projeto de acordo com o Requerimento Nº 29/61.
Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva
Aprovado em 1a. discussão. Inscreva-se na Ordem do dia da Sessão Extraordinária para 2a. discussão.
Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva
26/6/61.

Aprovado em segunda discussão. Ao senhor prefeito para sancionar e promulgar.
Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva
26/6/61